**INSTALAÇÃO DE BÓIAS PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA DE BANHO NA PRAINHA, NA SEDE DO MUNICIPIO.**

**Excelentíssima Presidente,**

Apresentamos, nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno deste Parlamento Municipal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo **Odirlei Queiroz Faria** –Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,

Porto Esperidião – MT, 03 de fevereiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

A demarcação de áreas de banho feita com boias de sinalização indicam os limites de segurança, pois cada área balneável apresenta um risco específico.

Por termos o Rio Jauru com águas profundas e correntes, os acidentes por afogamento são suscetíveis de ocorrerem. Isso faz com que o banho ofereça maior risco, especialmente para os imprudentes.

Com delimitação da área de banho, indicada por meio de boias, de acordo com conceitos e padrões de prevenção ao afogamento e proteção contra atropelamentos por embarcações motorizadas ou motos aquáticas, torna-se o lazer da população e turistas mais seguro.

Confiante no apoio dos Nobres Pares, pleiteio deferimento desta, seguido de célere tramitação para efetivação da instalação de boias na área de banho do Rio Jauru, com forte apelo deste Parlamento Municipal.

**Sílvio Gomes Campos**

**Vereador**